



**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

PARECER CONCLUSIVO FINAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

EXERCÍCIO: 2019

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura M. de São José do Rio Preto/Secretaria Municipal de Assistência Social.

TIPO DE REPASSE: Termo de Colaboração Nº: 02/2019-SEMAS Vigência: 01/04/2019 à 30/09/2021.

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores – IRCT

CNPJ: 47.521.935/0001-87.

Rua Dr. Cléo Oliveira Roma nº 200 – Bairro: Jardim Morumbi – CEP: 15090-230 – São José do Rio Preto/SP.

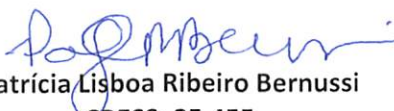
Considerando a Lei Federal 13.019/14, o Decreto Municipal nº 17.708/17, a Instrução Normativa do TCESP nº 02/2016, a análise dos documentos e Pareceres de Execução Financeira nº 62 e 63/2020 emitidos pela SEMFAZ, o Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Anual realizado pela Gestora da Parceria, essa Secretaria atesta o que segue:

- I. A localização; o regular funcionamento da beneficiária; sua finalidade estatutária, dentre outras, conforme artigo 3º do estatuto social: Buscar a habilitação e reabilitação, promovendo a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência em todos os ciclos de suas vidas, incluindo neonatos ou bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; oferecer e proporcionar o Centro de Convivência, também conhecido como Centro Dia, para assistidos que sejam encaminhados pelo atendimento para esse fim; e o objeto: execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia, objetivando oferecer atendimento especializado de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência visual e suas famílias, com vistas a promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.
- II. Que os repasses foram concedidos mensalmente identificando o número, data e valor dos respectivos documentos de créditos por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos demonstrados nos pareceres de execução financeira, acima mencionados.
- III. As prestações de contas foram entregues dentro do prazo previsto não havendo aplicação e sanções.
- IV. Os valores aplicados no objeto do repasse, inclusive eventuais glosas foram atestados nos pareceres de execução financeira, acima mencionados.
- V. As glosas foram devolvidas e não houve autorização para utilização de saldo de recursos de um exercício para o seguinte. O saldo bancário disponível destina-se a liquidação de compromissos assumidos em dezembro e pagos em janeiro do próximo ano, conforme informado no parecer de execução financeira da SEMFAZ.

- VI. As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas foram compatíveis com as metas propostas, bem como os resultados alcançados indicando o cumprimento do plano de trabalho.
- VII. Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulação que rege a matéria (Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto 17.708/2017 e alterações, e Termo de Colaboração).
- VIII. A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelo órgão competente (Departamento de Prestação de Contas da Secretaria da Fazenda – SEMFAZ).
- IX. Que os documentos comprobatórios de gastos foram preenchidos corretamente e que contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem, conforme atestado pela SEMFAZ no parecer de execução financeira.
- X. Os recolhimentos de encargos trabalhistas foram acompanhados com regularidade, com base nas Certidões Negativas de Débitos da Previdência Social e do Fundo de Garantia, apresentados pela Organização Social.
- XI. Foram atendidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
- XII. A existência e o funcionamento regular da unidade de controle interno da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, que é chefiada pela servidora Carla Renata de Giorgio, CPF: 170.012.978-36.
- XIII. Foi realizada visita “in loco” pela Gestora da parceria: Sonia Maria Rodrigues.

Mediante o exposto, sem prejuízo das demais áreas envolvidas, manifesto pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas, tendo em vista o correto cumprimento do objeto e o alcance dos resultados esperados.

São José do Rio Preto, 01 de junho de 2020.


Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi
CRESS: 25.455

Secretária Municipal de Assistência Social.